



Lei Municipal nº 1.216, de 21 de março de 2016.

PUBLICADO JORNAL **DOM**  
EM **08/04/16**  
EDIÇÃO Nº **1627**.

Institui o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” no Município de Duas Barras e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Duas Barras, o “*Dia Municipal do Pastor Evangélico*” a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

**Art. 2º** - O dia ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Duas Barras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

Prefeitura Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito



**APROVADO EM**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

21 MAR. 2016

PROJETO DE LEI Nº 006/16 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Institui o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" no Município de Duas Barras e dá outras Providências.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Duas Barras, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" a ser comemorado anualmente no segundo Domingo do mês de Junho.

**Art. 2º** - O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Duas Barras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.*

Duas Barras, 21 de Março de 2016.

Arthur Luiz Lutterbach  
Vereador Proponente